



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ
AUTÓGRAFO Nº 229, DE 2019

A Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 3 de dezembro, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º da Lei Orgânica do Município de Santo André, aprovou o

PROJETO DE LEI Nº 62/2019

Processo Administrativo nº 37.641/2019.

DENOMINA “PRAÇA ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DA POLÍCIA MILITAR” A ÁREA LOCALIZADA ENTRE AS RUAS DAS SILVEIRAS, DAS OLIVEIRAS E AVENIDA PRESTES MAIA, NA VILA GUIOMAR, NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

A Câmara Municipal de Santo André decreta:

Art. 1º Fica denominada “Praça Associação dos Amigos da Polícia Militar”, a área de uso público, localizada no lote de classificação fiscal nº 17.250.014 e em parte do lote de classificação fiscal nº 17.250.015, entre as Ruas da Silveira, das Oliveiras e Avenida Prestes Maia, na Vila Guiomar, no município de Santo André.

Art. 2º As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santo André, 4 de dezembro de 2019, 466º ano da fundação da Cidade.

PEDRO LUIZ MATTOS CANHASSI BOTARO
Presidente

Proc. eletrônico CM nº 6.966/19
LSM/IGS/

